



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 01/SGP/2023, 07 DE MARÇO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO UERJ 2023 – TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR: EDUCADOR FÍSICO

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, o Edital de Concurso Público para o cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, Perfil EDUCADOR FÍSICO, Categoria I, de acordo com a Lei Estadual nº 7701, de 29 de setembro de 2017, que alterou a Lei Estadual nº 6701/2014 e a Lei Estadual nº 7426/2016; o Decreto Estadual n.º 43.876/2012, e o Processo SEI-E-26/007/11120/2014 para o provimento de vagas, sob o regime estatutário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Concurso Público, conforme o quadro a seguir:

CARGO	PERFIL	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO BASE padrão I	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Técnico Universitário Superior	Educador Físico	- Ter concluído curso de nível superior de Bacharelado em Educação Física. - Documento comprobatório de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	R\$ 6.026,40	40h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e demais Regulamentos, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página de concursos da SGP (concursos.sgp.uerj.br). Sua execução ficará sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenadoria Técnica de Concursos Públicos (COORDCON).

1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso público, será realizado por meio do e-mail: divulgaconcursos@sgp.uerj.br

1.3. O Concurso Público visa ao preenchimento de 02 (duas) vagas de acordo com o quadro de vagas a seguir:

CÓDIGO	PERFIL / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS				
		AC	NI	HE	PCD	TOTAL
E00077/2023	Educador Físico	02	-	-	-	02

(*) Caso surjam vagas adicionais além do quantitativo descrito no Quadro de vagas, serão cumpridos os percentuais previstos na legislação para reserva de vagas.

1.4. As vagas surgidas posteriormente poderão atender a todas as unidades administrativas, acadêmicas e de saúde da UERJ, conforme interesse institucional.

1.5. Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) no endereço <http://www.sgp.uerj.br/>.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo IV da Lei Estadual nº 6.701/2014, que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br/> aba Serviços.

1.6. Após o Resultado Final, o candidato deverá acompanhar as etapas subsequentes de convocação durante a validade e, se houver, na prorrogação do concurso, por meio do site <http://www.sgp.uerj.br> aba Concursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato deverá manter o seu cadastro atualizado durante o período de validade do concurso, por meio de comunicação formal, protocolada no Serviço de Atendimento ao Usuário da SGP/UERJ, localizado no Campus da **UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F/térreo, sala T-115 – das 10 às 16 horas**

2. DA UERJ

2.1. Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social. A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos em diversas unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende, São Gonçalo, Petrópolis, Teresópolis, Cabo Frio e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. Na estrutura funcional, além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o complexo de saúde com a Policlínica Piquet Carneiro, o Hospital Universitário Pedro Ernesto, onde estão inseridos o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer, e o Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro em Cabo Frio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

PERFIL	DESCRIÇÃO SUCINTA
Educador Físico	Realiza trabalhos de prevenção e apoio ao tratamento e à reabilitação de indivíduos através da educação física, realizando a gestão de programas/eventos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas e participando de equipes multiprofissionais de saúde, lazer, esporte e educação

3.1. ATIVIDADES DO PERFIL

- Planejar e executar programas de atividades físicas, recreativas e esportivas para os participantes, adaptando às suas condições físicas e clínicas, de acordo com prescrição médica, quando houver;
- Colaborar na reintegração dos participantes ao meio social em que vivem e trabalham através da melhora da capacidade laborativa;
- Apresentar relatórios periódicos da evolução da capacidade física dos pacientes e participantes dos projetos/programas de prevenção primária ou de reabilitação;
- Acompanhar a avaliação periódica dos participantes das ações de prevenção primária;
- Acompanhar a avaliação clínica periódica dos pacientes junto à equipe médica responsável pelo Programa de Reabilitação;
- Administrar programas e eventos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas;
- Participar de equipes multiprofissionais de discussão, definição e operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, lazer, esporte e educação;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal e na prática de estagiários, estudantes e residentes na sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho.

4. DOS REQUISITOS PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO:

4.1. Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo:

- Ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos, Regulamentos e retificações;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Gozar de direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma da legislação vigente;
- Ter os pré-requisitos atendidos, em instituição e cursos reconhecidos pelo MEC;
- Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física;

- j. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico de avaliação admissional, pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DES-SAUDE/SGP);
- k. Possuir os documentos definidos para a nomeação, indicados neste edital e outros que se fizerem necessários, quando da convocação para nomeação.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
14/03 a 12/04//2023	Site Através da Internet, no endereço eletrônico concursos.sgp.uerj.br, acionando-se a respectiva opção Educador Físico, no Quadro de Concursos em fase de inscrição, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 197,00

*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital e de seus Regulamentos.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O concurso público será constituído de:

- a. Avaliação de conhecimentos gerais e específicos, aferidos por meio da aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- b. Avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio da aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório;
- c. Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- d. Entrega da documentação exigida para nomeação, de caráter eliminatório.

7. DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva está **prevista** para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terão a duração máxima de **4 (quatro) horas**.

7.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data da prova.

7.3. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital e serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

	Tipo de Prova	Conteúdo	Quantidade de Questões	Valor por Questão	Critérios de Aprovação
Educador Físico	Objetiva	Língua Portuguesa (LP)	15	15	<ul style="list-style-type: none"> • Não zerar nenhum conteúdo; • Obter 50% de pontos em Conhecimentos Específicos; • Obter 50% de pontos do total da prova.
		Legislação (LG)	10	10	
		Conhecimentos de Saúde (CS)	15	15	
		Conhecimentos Específicos (CE)	40	40	
		Total (Objetiva)	80	80	

l. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **80** questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta, de acordo com a pontuação da tabela.

l. Será considerado aprovado, na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no conteúdo específico, 50% de acerto do total de pontos e, ainda, não zerar nenhum conteúdo.

l. Somente os candidatos aprovados até 20 (vinte) vezes o número de vagas – incluindo-se os empatados – serão

nvocados para próxima etapa.

7. Se houver empate na prova objetiva, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem escrita a seguir:

- a. Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- b. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de CE da Prova Objetiva;
- c. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de LP da Prova Objetiva;
- d. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de CS da Prova Objetiva;
- e. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de LG da Prova Objetiva;
- f. Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g. Sorteio público para empates persistentes.

8. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos total da prova e, ainda, não zerar nenhum conteúdo.

8. DO GABARITO DA PROVA

8.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

8.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova objetiva ficará disponível no site da SGP para vista, pelo período estipulado no Anexo I. Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Anexo I. O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet, a inscrição poderá ser feita no endereço à Rua São Francisco Xavier, 524 – térreo, Bloco F, sala 115 - Maracanã/RJ, no horário de 11 às 15 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no período do recurso previsto no Anexo I, observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

9.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:

a.

Acessar o endereço eletrônico do concurso;

b.

Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;

c.

Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;

d.

Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo por meio do comando específico (ENVIAR).

9.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o

especificado neste edital, qual seja, o site da SGP, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a. Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
- b. Não for claro e objetivo no pleito;
- c. Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- d. Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
- e. For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
- f. For interposto fora do período estipulado no Anexo I.

9.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

9.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.

9.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.

9.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.9. A SGP não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. Somente os candidatos aprovados até 10 (dez) vezes o número de vagas – incluindo-se os empatados – participarão da Prova Prática.

10.2. A prova prática está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho.

10.3. Será considerado aprovado, na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das atividades.

10.4. A pontuação e os critérios para avaliação da Prova Prática serão divulgados em Edital Complementar.

10.5. Não caberá recurso das notas atribuídas na Prova Prática.

11. DA NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. A nota final de classificação corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.

11.2. Se houver empate, serão considerados, para fins de desempate, os critérios abaixo, na ordem descrita a seguir:

- a. Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos. (Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- b. Ter obtido maior número de pontos na prova prática;
- c. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de CE da prova objetiva;
- d. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de LP da prova objetiva;
- e. Ter obtido maior número de pontos no conteúdo de CS da Prova Objetiva;
- f. Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- g. Sorteio público para empates persistentes.

11.3. A relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos será divulgada em data prevista no Anexo I, por meio do endereço eletrônico do certame.

11.4. A listagem obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no concurso público e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas.
APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no concurso público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ser convocado, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso público ou não cumpriu as normas deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do concurso, na forma estipulada, após a homologação pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/UERJ) e o conteúdo das etapas subsequentes serão divulgados conforme constante no Anexo I, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e por meio do site <http://www.sgp.uerj.br>, aba Concursos / Educador Físico.

12.2. O resultado final incluirá somente os candidatos aprovados, de acordo com os critérios previstos no edital, por ordem decrescente de nota final, e será apresentado em três listas, da seguinte forma:

- a. Geral, com todos os candidatos;
- b. Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;
- c. Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos autodeclarados negros ou índios;
- d. Específica dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos autodeclarados hipossuficientes economicamente.

12.3. O candidato concorrente à vaga reservada que estiver, na lista geral, classificado dentro do número de vagas que forem disponibilizadas, será convocado nessa última condição, disponibilizando a vaga para o próximo candidato da lista de reserva de vagas.

12.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas iniciais constituirão cadastro de reserva.

12.5. O concurso terá validade de até 02 (dois) anos, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou prazo original de validade, a critério da SGP.

13. DO EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. O exame médico admissional terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, considerando-se as exigências das atividades inerentes ao cargo/perfil.

13.2. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado pela SGP por meio de edital de convocação publicado no DOERJ e por e-mail ou telegrama, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido neste edital.

13.3. Os candidatos convocados para a realização de exame médico admissional deverão portar documento de identidade original.

13.4. O exame médico admissional será realizado no município do Rio de Janeiro, em local designado pelo Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho – DES-SAUDE/SGP.

13.5. O preenchimento integral da ficha pré-admissional pelo candidato é parte integrante do exame médico admissional, de cunho obrigatório.

13.6. Os candidatos com deficiência convocados serão submetidos à Comissão Avaliadora, que emitirá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

13.7. No exame médico admissional não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

13.8. Os candidatos convocados para o exame médico deverão portar os seguintes exames, conforme especificado no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br/> aba Concursos:

- a. Hemograma;
- b. Glicose / Ureia e Creatinina;
- c. Colesterol / Triglicerídeos / Ácido Úrico;
- d. Sorologia para Hepatite B – HbsAg e Anti Hbs;
- e. Sorologia para Hepatite C – AntiHcv;
- f. RX Tórax – PA/Perfil;
- g. Exame de Urina – EAS;
- h. Carteira de vacinação (esquema vacinal antitetânico e contra hepatite B atualizado);
- i. Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra;
- j. Outros exames que se façam necessários.

13.9. O candidato aprovado no Concurso Público, ao atender à convocação, deverá apresentar a documentação (original e cópia), conforme definidos no item 4.1 e listada a seguir:

- a. 03(três) fotos 3x4 recentes;
- b. Certidão de comprovação do estado civil;
- c. CPF;
- d. Documento de Identidade;
- e. Comprovante de inscrição no PIS ou no PASEP;
- f. Visto permanente, se estrangeiro;
- g. Comprovante do pré-requisito, em instituição e curso reconhecidos pelo MEC;
- h. Certidão de quitação eleitoral (obtida no site www.tre-rj.gov.br);
- i. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- j. Caderneta de vacinação, quanto for atuar em área de atendimento à saúde ou quando indicado pela SGP;
- k. Comprovante de residência no nome do candidato, referente ao mês vigente ou ao mês anterior. Serão considerados como comprovantes as contas de concessionárias de prestação de serviços, extrato de cartão e correspondência bancária;
- l. Comprovante de titularidade de conta corrente no banco Bradesco, caso possua;
- m. Documentação comprobatória da condição de hipossuficiente economicamente, caso a tenha declarado, no momento da inscrição;
- n. Outros documentos que se façam necessários.

13.10. A documentação poderá ser entregue por terceiros, mediante apresentação de procuração pública ou particular. Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida, juntando, em qualquer caso, cópia da identificação do procurador.

13.11. Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas autorizadas será convocado pela SGP, por meio de edital específico publicado na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, para submeter-se ao exame médico de avaliação admissional e apresentar a documentação exigida, no prazo e local definidos.

13.12. O candidato, uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar com recursos próprios.

13.13. O candidato convocado poderá abrir mão de sua posição na ordem de classificação e optar por permanecer entre os aprovados, em último lugar, aguardando futura convocação, desde que haja outro(s) candidato(s) remanescente(s), caso em que se procederá à imediata convocação do candidato subsequente.

13.14. Se o candidato remanescente convocado for único, a não aceitação da proposta implicará a desistência do

mesmo e o automático encerramento da validade do Concurso Público.

13.15. O candidato que for considerado apto nas etapas de exame médico admissional e de análise da documentação será nomeado, por meio de portaria publicada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e lotado, a critério da SGP.

13.16. Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da publicação da convocação na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, não cabendo qualquer recurso. A SGP convocará o candidato subsequente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.17. O candidato empossado no cargo/perfil será submetido ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, ao longo do qual terá seu desempenho avaliado, segundo critérios estabelecidos pela UERJ.

13.18. Durante o estágio probatório, o candidato empossado não poderá ser transferido de sua Unidade de lotação, sendo observada a legislação que regulamenta o assunto na UERJ.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto a SGP enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a SGP por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela SGP.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico da SGP (<http://www.sgp.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site da SGP é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.sgp.uerj.br> > Concursos > Educador Físico
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP/UERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, Sala T 115.

<http://concursos.srh.uerj.br/> (após resultado final/homologação)

E-mail: divulgaconcursos@sgp.uerj.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos aplicáveis aos concursos organizados pela SGP, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.sgp.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá dirimi-las utilizando-se do e-mail divulgaconcursos@sgp.uerj.br.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Claudia Rebello de Mello